



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTARIA ANAC Nº 2069/SSO, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2010.

Revoga a homologação dos cursos de Piloto Privado de Avião (partes teórica e prática), Piloto Comercial de Avião/IFR (parte teórica) e Voo por Instrumentos (parte teórica) do Aero clube de Lucélia.

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL - SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de setembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a homologação dos cursos de Piloto Privado de Avião (partes teórica e prática), Piloto Comercial de Avião/IFR (parte teórica) e Voo por Instrumento (parte teórica) do Aero clube de Lucélia, situado no Aeroporto Municipal de Lucélia – s/nº, Lucélia, São Paulo, CEP: 17780-000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

JOSÉ TAROUÇO CORRÊA JÚNIOR

Superintendente de Segurança Operacional - Substituto